
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 4, DE 6 DE MARÇO DE 2021.

Revigora as disposições e vigência do Ato da Mesa nº 3, de 26 de fevereiro de 2021.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

Considerando o contido no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que prorroga a vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, até as 5 horas do dia 10 de março de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

R E S O L V E :

Art. 1º Revigorar as disposições e vigência do Ato da Mesa nº 3, de 26 de fevereiro de 2021, até o dia 9 de março de 2021 (terça-feira).

Art. 2º Este Ato tem validade por tempo determinado, podendo ser renovado ou revogado de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:40C26E41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>